



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO:

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO

Identificação: INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E DA JUVENTUDE, IP

Endereço: Rua Rodrigo da Fonseca, nº 55 1250- 190 Lisboa

Tutela: Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

Regime Jurídico: Instituto Público

Regime Financeiro: Autonomia Financeira e Administrativa e Património próprio

Período abrangido pelas demonstrações orçamentais: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., abreviadamente designado IPDJ, I. P., é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio – Decreto Lei nº98/2011 (revisto pelo Decreto-Lei 132/2014).

A moeda de apresentação das demonstrações orçamentais é o Euro.

Descrição Sumária das Atividades

As principais atribuições do Instituto são as seguintes:

- a) Promover a formação e a qualificação dos quadros necessários ao exercício de funções específicas nas áreas do desporto e da juventude;
- b) Assegurar as relações externas, no domínio das políticas do desporto e da juventude, em particular com os países que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- c) Assegurar a realização de ações de informação e sensibilização, no âmbito do desporto e da juventude;
- d) Promover e apoiar, em colaboração com instituições públicas e privadas, a realização de estudos sectoriais e intersectoriais e trabalhos de investigação sobre as áreas do desporto e da juventude;
- e) Assegurar a articulação horizontal entre o IPDJ, I. P., e os diferentes organismos da Administração Pública envolvidos na resposta aos problemas suscitados, na área do desporto e da juventude;
- f) Promover a aplicação e fiscalizar, diretamente ou indiretamente através de pessoas ou entidades qualificadas, o cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos, aplicáveis no âmbito das suas atribuições, bem como emitir as autorizações e licenças que lhe estejam cometidas por lei e proceder à emissão de certidões e credenciações legalmente previstas;

sw
A
\$1

- g) Gerir, administrar e conservar as infraestruturas da sua propriedade ou outras que lhe sejam afetas para a prossecução da sua atividade;
- h) Promover de uma forma extensiva, inclusiva e sistemática, junto dos jovens, o conhecimento e acesso às tecnologias de informação e comunicação (TIC), nomeadamente através de ações de formação;
- i) Promover, criar e desenvolver sistemas integrados de informação;
- j) Apoiar a execução de programas integrados de construção, beneficiação, ampliação e recuperação de infraestruturas, bem como pronunciar-se sobre as normas relativas a condições técnicas e de segurança, construção e licenciamento;
- k) Solicitar aos serviços e organismos integrados na Administração Pública, em particular às escolas, instituições de ensino superior e a entidades na área da saúde, a informação e a colaboração que considere necessárias;
- l) Promover a instituição de mecanismos de coordenação interministerial.

1.2 – REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS:

a) Referencial contabilístico adotado

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal para o setor público, definidas no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro diploma este que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante designado SNC-AP, e aprova igualmente a quinta alteração ao Decreto -Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pela Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, pelo Decreto -Lei n.º 36 -A/2011, de 9 de março, e pelas Leis nºs 66 -B/2012, de 31 de dezembro, e 83 -C/2013, de 31 de dezembro.

O SNC-AP integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante.

O SNC-AP é constituído pelos subsistemas de contabilidade orçamental, de contabilidade financeira e de contabilidade de gestão.

Quando o SNC -AP não contemplar o tratamento contabilístico de determinada transação ou evento, atividade ou circunstância, aplicam -se subsidiariamente pela ordem seguinte:

- a) As Normas Internacionais de Contabilidade Pública que estiverem em vigor;
- b) O SNC;
- c) As Normas Internacionais de Contabilidade adotadas na União Europeia;
- d) As Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board*.

O Instituto encontra-se abrangido pelas normas e disposições do diploma que criou o SNC-AP por ser considerado uma entidade pública;

No decurso da execução orçamental do IPDJ, IP, tornou-se necessário proceder ao registo de modificações ao orçamento aprovado e promulgado (doravante designado por orçamento inicial), quer por ajustes às necessidades já invocadas em sede de Projeto de Orçamento PO2022, quer por factos supervenientes.

Assim, seguidamente irão ser analisadas as alterações orçamentais ocorridas na receita, demonstrando por classe de conta orçamental e forma de alterações orçamentais, as variações desde as previsões iniciais, até ao orçamento/previsões corrigido, aferido na sua globalidade (orgânica de atividades e projetos).

Q1 – Alterações Orçamentais da Receita

Instituto Português do Desporto e da Juventude. I. P.

Período de relato: 01/01/2022 a 31/12/2022

Rubricas	Tipo	Receita				Observações
		Previsões iniciais	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas	
			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações		
R1 - Receita Fiscal	P/M	73 220 580,00 €	4 721 015,00 €	8 570 852,00 €	0,00 €	69 370 743,00 €
R1.2 - Impostos indiretos	P/M	73 220 580,00 €	4 721 015,00 €	8 570 852,00 €	0,00 €	69 370 743,00 €
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	P	500 000,00 €	50 448,00 €	0,00 €	0,00 €	550 448,00 €
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P/M	0,00 €	22 512 341,00 €	0,00 €	210 000,00 €	22 722 341,00 €
R3 - Taxas multas e outras penalidades	P	60 126,00 €	1 976,00 €	0,00 €	0,00 €	62 102,00 €
R4 - Rendimentos de propriedade	P	0,00 €	90,00 €	0,00 €	0,00 €	90,00 €
R5 - Transferências e subsídios correntes	P/M	18 736 250,00 €	29 641,00 €	2 689 641,00 €	373 286,00 €	16 449 536,00 €
R5.1 - Transferências correntes	P/M	18 736 250,00 €	29 641,00 €	2 689 641,00 €	373 286,00 €	16 449 536,00 €
R5.1.1 - Administrações Públicas	P/M	11 821 250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 821 250,00 €
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	11 821 250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 821 250,00 €
R5.1.2 - Exterior - U E	P/M	6 915 000,00 €	29 641,00 €	2 689 641,00 €	373 286,00 €	4 628 286,00 €
R6 - Venda de bens e serviços	P/M	2 326 918,00 €	3 797 413,00 €	90,00 €	0,00 €	6 124 241,00 €
R7 - Outras receitas correntes	P	98 881,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	98 881,00 €
R9 - Transferências e subsídios de capital	P/M	465 500,00 €	2 660 000,00 €	40 000,00 €	0,00 €	3 085 500,00 €
R9.1 - Transferências de capital	P/M	465 500,00 €	2 660 000,00 €	40 000,00 €	0,00 €	3 085 500,00 €
R9.1.1 - Administrações Públicas	P	465 500,00 €	0,00 €	40 000,00 €	0,00 €	425 500,00 €
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	465 500,00 €	0,00 €	40 000,00 €	0,00 €	425 500,00 €
R9.1.2 - Exterior - U E	P/M	0,00 €	2 660 000,00 €	0,00 €	0,00 €	2 660 000,00 €
		95 408 255,00 €	33 772 924,00 €	11 300 583,00 €	583 286,00 €	118 463 882,00 €

Da análise observa-se um acréscimo orçamental da previsão corrigida face à previsão inicial, ainda que desprezados os Saldos da gerência 2021, existe uma diferença entre a previsão corrigida e a previsão inicial num montante total de 333,3 mil euros onde cerca em cerca de 373,3 mil euros é justificado pelo montante da receita arrecada se encontrar acima da previsão inicial no que respeita a fundos europeus. E por fim a redução orçamental no orçamento do IPDJ no montante de 40 mil resultante da autorização pela Tutela a alteração orçamental no âmbito da gestão flexível em Programas do reforço orçamental ao orçamento de atividades da APCVD por contrapartida de dotações do orçamento de projetos do IPDJ.

Seguidamente, no Q2, irão ser analisadas as modificações orçamentais da despesa.

Handwritten signature and initials: SW, P, \$!

Q2 – Alterações Orçamentais da Despesa

Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P.

Período de relato: 01/01/2022 a 31/12/2022

Rubricas	Tipo	Despesa				Observações
		Dotações iniciais	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas	
			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações		
D1 - Despesas com o pessoal	M	12 964 246,00 €	2 916 918,00 €	2 912 799,00 €	0,00 €	12 968 365,00 €
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	M	10 507 173,00 €	2 726 582,00 €	2 558 493,00 €	0,00 €	10 675 262,00 €
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	M	180 734,00 €	83 528,00 €	79 409,00 €	0,00 €	184 853,00 €
D1.3 - Segurança Social	M	2 276 339,00 €	106 808,00 €	274 897,00 €	0,00 €	2 108 250,00 €
D2 - Aquisição de bens e serviços	P/M	19 155 740,00 €	5 839 282,00 €	8 827 874,00 €	0,00 €	16 167 148,00 €
D3 - Juros e outros encargos	M	0,00 €	39 149,00 €	0,00 €	0,00 €	39 149,00 €
D4 - Transferências e subsídios correntes	M	51 955 567,00 €	16 092 155,00 €	7 678 693,00 €	210 000,00 €	60 579 029,00 €
D4.1 - Transferências correntes	M	51 955 567,00 €	16 092 155,00 €	7 678 693,00 €	210 000,00 €	60 579 029,00 €
D4.1.1 - Administrações Públicas	M	224 500,00 €	958 280,00 €	239 936,00 €	0,00 €	942 844,00 €
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	0,00 €	15 000,00 €	0,00 €	0,00 €	15 000,00 €
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	M	224 500,00 €	943 280,00 €	239 936,00 €	0,00 €	927 844,00 €
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	M	49 614 536,00 €	13 882 668,00 €	5 609 387,00 €	210 000,00 €	58 097 817,00 €
D4.1.3 - Famílias	M	1 914 462,00 €	910 872,00 €	1 611 304,00 €	0,00 €	1 214 030,00 €
D4.1.4 - Outras	M	202 069,00 €	340 335,00 €	218 066,00 €	0,00 €	324 338,00 €
D5 - Outras despesas correntes	M	2 488 255,00 €	41 891,00 €	50 805,00 €	0,00 €	2 479 341,00 €
D6 - Aquisição de bens de capital	M	5 641 447,00 €	1 790 155,00 €	2 262 930,00 €	0,00 €	5 168 672,00 €
D7 - Transferência e subsídios de capital	M	3 203 000,00 €	1 013 551,00 €	40 000,00 €	0,00 €	4 176 551,00 €
D7.1 - Transferências de capital	M	3 203 000,00 €	1 013 551,00 €	40 000,00 €	0,00 €	4 176 551,00 €
D7.1.1 - Administrações Públicas	M	130 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	130 000,00 €
D7.1.1.5 - Administração Local	M	130 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	130 000,00 €
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	M	3 073 000,00 €	1 013 551,00 €	40 000,00 €	0,00 €	4 046 551,00 €
		95 408 255,00 €	27 733 101,00 €	21 773 101,00 €	210 000,00 €	101 578 255,00 €

As modificações orçamentais, tiveram o objetivo ajustar o orçamento de acordo com as necessidades de funcionamento do IPDJ ao longo do exercício económico. Os factos que contribuíram para estas modificações foram os seguintes:

1. O IPDJ, IP, viu o seu orçamento diminuído por via da utilização condicionada de dotações orçamentais (cativos) decorrentes da aplicação:
 - a. Da Lei do Orçamento de Estado para Estado para 2022 (Lei n.º 12/2022 de 27 de junho), designadamente em orçamento de Projetos no montante de **587,5 mil euros**;
2. Créditos especiais:
 - a. na FF522 – SGA, no valor de **5,1 milhões de euros** para o Orçamento de Atividades e **0,9 milhões de euros** para o Orçamento de Projetos do IPDJ, no total de **6 milhões de euros**, referente ao pedido de utilização de saldos transitados autorizado através do despacho nº519/2022/SEO de 28 de outubro de 2022;
 - b. Foi ainda autorizada por S. Exa o SEO através do Despacho nº 142/2022/SEO de 21 de junho a transição e utilização do montante de 210 mil euros referentes ao Orçamento Participativo de Portugal de 2018, tendo sido executado na totalidade.

Handwritten signature and initials: SW, B1

No Q3, são identificados os valores iniciais, acrescidos dos recebimentos por operação de tesouraria e abatidos dos pagamentos, também por operação de tesouraria, até ao saldo final.

Q3 – Operações de Tesouraria

Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P.

Período de relato: 01-01-2022 a 31-12-2022

Código das contas	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	1 734 139,95 €	2 425,54 €	221 524,24 €	1 510 190,17 €
Total	1 734 139,95 €	2 425,54 €	221 524,24 €	1 510 190,17 €

Em termos globais verifica-se uma diminuição do saldo em 223,9 mil euros sendo o saldo final 1,51 milhões euros.

Esta diminuição deve-se principalmente à transição das retenções de vencimentos que só foram pagas no exercício de 2022, bem como o pagamento do IVA de novembro e dezembro de 2021.

Uma vez que a listagem da situação dos contratos é muito extensa, optou-se pela sua análise agregada, cuja posição se demonstra no Q4 de seguida e que pode ser verificada na sua plenitude nas peças contabilísticas da prestação de contas:

Q4 – Mapa dos encargos contratuais

Descrição	Valor contratualizado (Iva Incluído)	Pagamentos na gerência de 2022
Encargos contratuais	17 453 177,51	10 901 484,17

Os encargos contratuais totalizaram um montante de 17,5 milhões de euros, tendo sido pagos 10,9 milhões de euros.

Q5 – Transferências e Subsídios Recebidos

Transferências Correntes	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios
060301 - Estado	11 252 154,63	11 252 154,63	-	-
060901 - União Europeia - Instituições	1 098 231,61	1 098 231,61	-	7 289,28
Total	12 350 386,24	12 350 386,24	-	7 289,28

Transferências de Capital	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios
100301 - Estado	367 312,00	367 312,00	-	-
Total	367 312,00	367 312,00	-	-

Total Geral	12 717 698,24	12 717 698,24	-	7 289,28
--------------------	----------------------	----------------------	----------	-----------------



Ao montante apurado de 7,2 mil euros em devolução de transferências/subsídio diz respeito à restituição resultante de uma operação orçamental do saldo não utilizado do montante recebido do PRR ao longo do exercício de 2022 que passou para extraorçamental conforme determinado no nº 3 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 53-B/2021, de 23 de junho e orientações dadas através do Guia de Operações Final de Ano – PRR divulgado pela Direção Geral do Orçamento em 20 de dezembro de 2021.

Q6 – Transferências e Subsídios Concedidos

Transferências Correntes	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício
040102 - Privadas	7 500,00	7 500,00	7 500,00	0,00	0,00
040301 - Estado	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00
040305 - Serviços e Fundos Autónomos	922 146,70	922 146,70	922 146,70	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	56 495 474,26	56 495 474,26	56 495 474,26	0,00	0,00
040802 - Outras	1 086 213,40	1 086 213,40	1 086 213,40	0,00	0,00
040901 - Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	287 763,57	287 763,57	287 763,57	0,00	0,00
040903 - Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	15 946,37	15 946,37	15 946,37	0,00	0,00
Total	58 825 044,30	58 825 044,30	58 825 044,30	0,00	0,00

Transferências Capital	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício
080701 - Instituições sem fins lucrativos	2 373 960,96	2 373 960,96	2 373 960,96	0,00	0,00
Total	2 373 960,96	2 373 960,96	2 373 960,96	0,00	0,00

Total Geral	61 199 005,26	61 199 005,26	61 199 005,26	0,00	0,00
--------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------	-------------

Q7 - Dívidas a Terceiros por Antiguidades de Saldos

Descrição	Dívida Vincenda		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias)				Exceções	Pagamentos em atraso	Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias)	
	Curto Prazo	Médio/Longo Prazo	<90	[90 - 180]	[180 - 365]	>365			Curto Prazo	Médio/Longo Prazo
Despesas Correntes	226 344,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	226 344,74 €	0,00 €
Total	226 344,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	226 344,74 €	0,00 €

As dívidas a terceiros ascendem a 226,3 mil euros decorre essencialmente de despesas a pagar a fornecedores no âmbito exclusivamente do PRR, já regularizado no exercício de 2023. Importa referir que as despesas relacionadas com fornecedores não foram pagas por ato não imputável a este Instituto em virtude do reembolso solicitado ainda no exercício de 2022, apenas se concretizou no início no exercício do ano 2023.